



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO 36/2023

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de compras e Licitações

DATA: 23/03/2023

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM TODA A INFRAESTRUTURA PARA EVENTO.**

Esse pedido é de extrema importância para que se possa ser realizada a 20ª Festa do agricultor e 3ª expogalo que será realizada no mês de julho.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, subscrevo-me com as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CIDADE:

TEL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS; • 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA. • CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS; • GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES; • 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA • PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS; • CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES; • TUBOS DE FOGOS; • PLATAFORMA DA FAMA; • ELEVADORES PARA DESTAQUES. 	1

- SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;
- 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.
- ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800
- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
- 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
- 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
- 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
- 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
- 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
- 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
- 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
- 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
- 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
- 01 PROCESSADOR DBX.
- 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
- 03 MICROFONES COM FIO.
- 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
- 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
- 04 MESAS DMX.
- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.
- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.

	<ul style="list-style-type: none"> • PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL. CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO. • 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS. • PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00 • SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS. • 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA. • 1 LOCUTOR PROFISSIONAL. • 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL. • 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL. • 3 SALVA VIDAS. • 1 ASSESSOR DE PISTA. • 2 PORTEIROS. • 1 PALHAÇO ANIMADOR • FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS. • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS. • FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS). • 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. • 2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO. • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO). 	
	VALOR TOTAL	



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 37.061.487/0001-22.

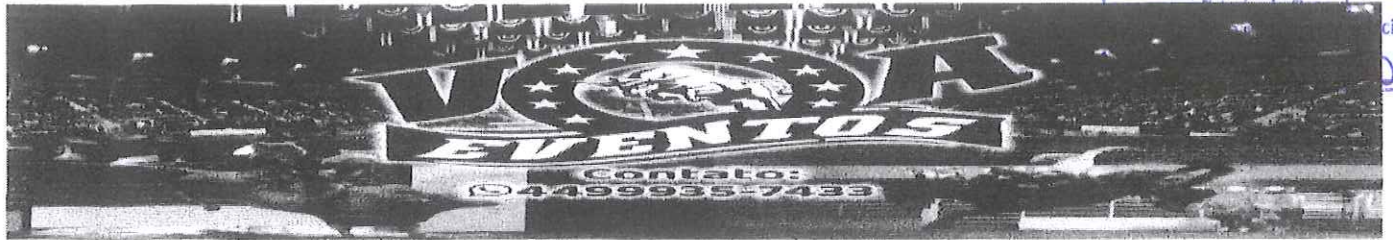
REPRESENTANTE E CARGO: VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE – SÓCIA ADMINISTRATIVA.

CIDADE: PAIÇANDU – PR.

TEL: (44) 99935-7433.

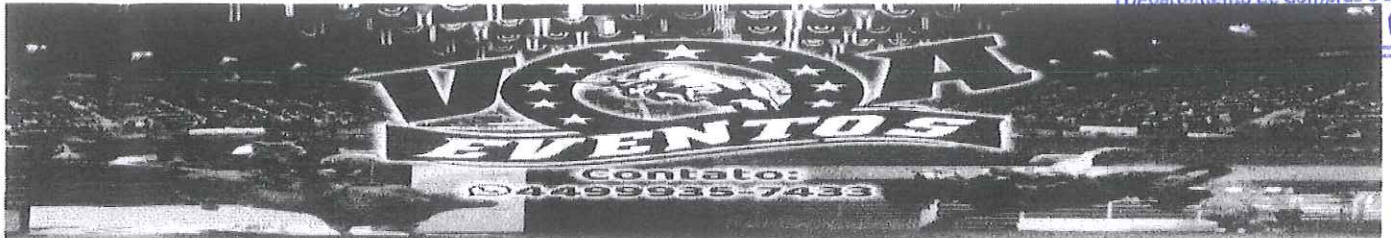
ORÇAMENTO PARA ESTRURA DO RODEIO COUNTRY – PALCO

01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS;	
03	<p>□ 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.</p>	
04	<ul style="list-style-type: none">• CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;• GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;• 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA• PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;• CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;• TUBOS DE FOGOS;• PLATAFORMA DA FAMA;	



	<ul style="list-style-type: none"> • ELEVADORES PARA DESTAQUES. 	
05	<ul style="list-style-type: none"> • SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS; 	

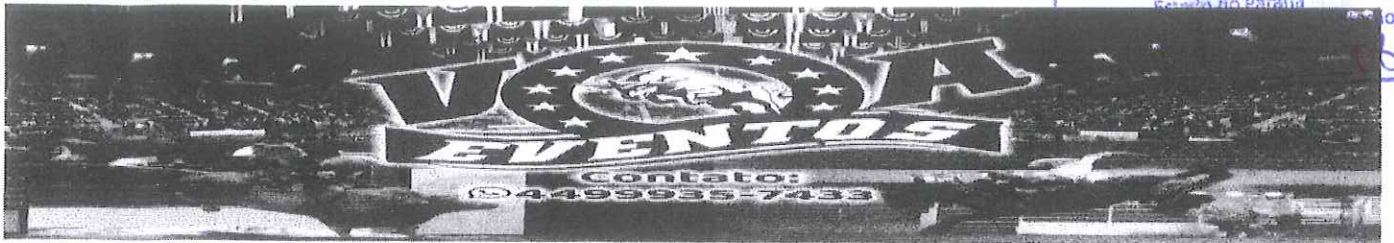
	<ul style="list-style-type: none"> • 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA. • ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES - SUB 800 • 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA. • 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA. • 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA. • 04 POTÊNCIAS DE GRAVES. • 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES. • 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES. • 02 POTÊNCIAS DE STUDIO. • 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI. • 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206. • 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL. • 01 PROCESSADOR DBX. • 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA. • 03 MICROFONES COM FIO. • 01 NOTEBOOK - MODELO HP. • 01 NOTEBOOK - MODELO ACER. • 04 MESAS DMX. 	
--	---	--



- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.
- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
- PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.

CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO

	FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.	
06	16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.	
07	PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00	
08	SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.	
09	2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.	
10	1 LOCUTOR PROFISSIONAL.	
11	1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.	
12	1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.	
13	3 SALVA VIDAS.	
14	1 ASSESSOR DE PISTA.	
15	2 PORTEIROS.	
16	1 PALHAÇO ANIMADOR	
17	FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	



18	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.	
19	FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).	
20	01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.	
21	2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.	
22	DESPEAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	
	VALOR TOTAL DO LOTE:	135.000,00

PAIÇANDU, 10 DE MARÇO DE 2023.

37.061.487/0001-22
 VA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Rua Beira Rio, 282
 Jd. Ceu Azul - CEP: 87 140-000
 PAIÇANDU - PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: A C Eventos LTDA ME

CNPJ: 24639111/0001/00

REPRESENTANTE E CARGO: Socio

Diretor

CIDADE: Maringá

TEL: 44 – 9 9103 - 7070

ORÇAMENTO PARA ESTRURA DO RODEIO COUNTRY – PALCO

01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIAS; 	
03	<ul style="list-style-type: none"> • 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA. 	
04	<ul style="list-style-type: none"> • CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS; • GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES; • 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA • PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS; • CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES; • TUBOS DE FOGOS; • PLATAFORMA DA FAMA; • ELEVADORES PARA DESTAQUES. 	
05	<ul style="list-style-type: none"> • SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS; • 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA. • ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES - SUB 800 	

	<ul style="list-style-type: none"> • 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA. • 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA. • 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA. • 04 POTÊNCIAS DE GRAVES. • 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES. • 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES. • 02 POTÊNCIAS DE STUDIO. • 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI. • 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206. • 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL. • 01 PROCESSADOR DBX. • 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA. • 03 MICROFONES COM FIO. • 01 NOTEBOOK - MODELO HP. • 01 NOTEBOOK - MODELO ACER. • 04 MESAS DMX. • 02 RACK DIMER STAR DIGITAL. • 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED. • 08 MOVING BEAN 200. • 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES. • 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA). • FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS. • RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO. • TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES. • PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL. <p>CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.</p>	
06	16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.	
07	PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00	
08	SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.	
09	2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.	
10	1 LOCUTOR PROFISSIONAL.	

11	1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.	
12	1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.	
13	3 SALVA VIDAS.	
14	1 ASSESSOR DE PISTA.	
15	2 PORTEIROS.	
16	1 PALHAÇO ANIMADOR	
17	FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	
18	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.	
19	FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).	
20	01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.	
21	2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.	
22	DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	
	VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 180.000,00

DATA: 23/03/2023


CARIMBO E ASSINATURA

24.639.111/0001-00

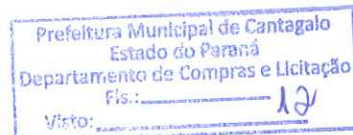
AC EVENTOS LTDA - ME
BOLFER EVENTOS

AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 1267 APTO 102
CENTRO - CEP 87.013-230

MARINGÁ - PR.



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda



CNPJ: 06.095.872/0001-67

A/C PREFEITURA CANTA GALO - PR

ORÇAMENTO PARA ESTRUTURA DO RODEIO COUNTRY - PALCO

01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS;	20.000,00
03	<ul style="list-style-type: none">• 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.	19.200,00
04	<ul style="list-style-type: none">• CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;• GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;• 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA• PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;• CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;• TUBOS DE FOGOS;• PLATAFORMA DA FAMA;• ELEVADORES PARA DESTAQUES.	10.000,00
05	<ul style="list-style-type: none">• SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS;• 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.• ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES - SUB 800• 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.• 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.	35.000,00

Avenida Santos Dumont - 5501 - VILA INDUSTRIAL - CEP: 85.303-140 - Laranjeiras do Sul - PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

	<ul style="list-style-type: none"> • 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA. • 04 POTÊNCIAS DE GRAVES. • 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES. • 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES. • 02 POTÊNCIAS DE STUDIO. • 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI. • 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206. • 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL. • 01 PROCESSADOR DBX. • 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA. • 03 MICROFONES COM FIO. • 01 NOTEBOOK – MODELO HP. • 01 NOTEBOOK – MODELO ACER. • 04 MESAS DMX. • 02 RACK DIMER STAR DIGITAL. • 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED. • 08 MOVING BEAN 200. • 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES. • 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA). • FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS. • RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO. • TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES. • PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL. <p>CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.</p>	
06	16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.	12.000,00

Avenida Santos Dumont – 5501 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.303-140 – Laranjeiras do Sul – PR
 Email: brustolineventos@hotmail.com
 Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show
 Instagram: @edsonbrustolineventos
 Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

07	PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00	8.000,00
08	SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.	1.000,00
09	2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.	4.000,00
10	1 LOCUTOR PROFISSIONAL.	7.000,00
11	1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.	5.000,00
12	1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.	3.000,00
13	3 SALVA VIDAS.	4.000,00
14	1 ASSESSOR DE PISTA.	1.000,00
15	2 PORTEIROS.	3.000,00
16	1 PALHAÇO ANIMADOR	7.000,00
17	FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	3.000,00
18	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.	20.000,00
19	FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).	38.000,00
20	01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.	20.000,00
21	2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.	16.000,00
22	DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	10.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE:	246.200,00

Sendo o que apresenta, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários

Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2023

06 095 872/0001 67

Kelin Nesi Brustolin

KELIN NESI BRUSTOLIN
Sócia administrativa

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMONT Nº1540
Centro
85.301-040 LARANJEIRAS DO SUL

Avenida Santos Dumont – 5501 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.303-140 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
RELACAO DE SERVIÇOS DA LICITACAO – N.º 06/2023 – PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RODEIO, INCLUINDO
TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DE
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS QUE SERÁ REALIZADA NOS
DIAS 14, A 16 DE ABRIL DO ANO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO.

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUCOES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERENCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
Item 01	01	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RODEIO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 14, A 16 DE ABRIL DO ANO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO.		150.000,00	150.000,00

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROPONHO-ME A PRESTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, DE _____ DE 2023

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do Proponente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo apresentar as condições mínimas a serem atendidas pelos licitantes visando a **contratação de empresa para realização de rodeio country, com montaria em touros, shows pirotécnicos, piromusicais e complementos, a realizar-se durante a FESTCENTRO 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados na arena de rodeio localizada no parque de do lago miguel adur filho, durante a realização da FESTCENTRO 2023, nos dias 20, 21, 22 e 23 e de abril de 2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no item 03 – Descrição dos Lotes e 3.1 Condições Gerais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificamos as contratações pretendidas serão para a realização do tradicional rodeio country realizado na Festa Típica do Centro do Paraná – FESTCENTRO, sendo aguardado por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento, tais iniciativas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, valorizar a cultura local proporcionando ainda um significativo aspecto econômico para o Município, pois movimentam vários setores ligados ao turismo, atraindo visitantes e trazendo renda e oportunidade de trabalho aos bares, hotéis, restaurantes, barraqueiros, vendedores ambulantes, além da oportunidade de todos poderem comparecer nos dias gratuitos da festa. Para que isso possa acontecer é preciso que tenhamos uma conscientização turística, uma visualização dos benefícios que o desenvolvimento das atividades proporciona para a preservação da nossa cultura, dos nossos costumes e das nossas tradições. Por fim a contratação prevê a melhoria da infraestrutura turística para a recepção de visitantes.

3. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01:

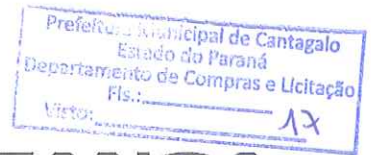
Item	Descrição	Qtde	Und
1	Contratação de serviços de realização de 4 (quatro) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros e cavalos, shows pirotécnicos, piromusicais e complementos (abarcando transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica) nos dias 20, 21, 22, e 23 de abril 2023, na arena de rodeio localizada no Parque de do Lago. O rodeio deverá fazer parte de um campeonato de montarias em touros e cavalos, representando uma etapa das seguintes opções de campeonatos: Etapa PBR Brasil (Professional Bull Riders); Etapa IPR (International Pro Rodeo); Etapa Ekip Rozeta; Etapa do Circuito Barretos de Rodeio; Etapa do Campeonato Paranaense de Rodeio. incluindo o fornecimento de todos os itens e condições gerais descritas no subitem 3.1 abaixo.	01	Serviço

3.1. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



13.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições deste Termo:

- a) advertência;
- b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
- c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Termo, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato, objeto deste Termo de Referência, é até 31/12/2023, contados a partir da data da assinatura do contrato;

14.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$275.666,67 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, COM MONTARIA EM TOUROS, SHOWS PIROTÉCNICOS, PIROMUSICAIS E COMPLEMENTOS, A REALIZAR-SE DURANTE A FESTCENTRO 2023	SERV	1	R\$ 275.666,67	275.666,67

Cristiano Jaskiu

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023-PMV MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023.

O Município de Virmond - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n° 04, de 03 de janeiro de 2023, composta pelos senhores: Elaine Lopes Musika (Pregoeira); Eliete Lopes Musika (Pregoeira substituta); Adrieli Aparecida Schaltz, Paulo Roberto da Costa e Damião Jose da Silva (Equipe de Apoio). De acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n° 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa aberto e fechado.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
[https://comprasbr.com.br/;](https://comprasbr.com.br/)



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa para o evento do Aniversário do Município de Virmond/PR, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém o item com a quantidade e valor máximo, sendo utilizado o menor valor dentre os orçamentos coletados:

3.2. O valor máximo total é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **LOTE – RODEIO COUNTRY:** Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Município de Virmond/PR, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da estrutura, conforme delineada na planilha anexa.

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;
- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;
- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação e limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els: 208
Voto: 208

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

FL 83

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 14/2023-PMRBI

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: 27 de fevereiro de 2023.

Data de abertura: 15 de março de 2023.

Horário: 09:30 horas.

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguazu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço total**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n.º. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 09:00 (nove horas) do dia 15 de março de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO E VALOR MÁXIMO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio country e locação de estruturas (arquibancadas) para a 11ª Expório**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visão

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 84
M
M

Lote: 1

Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo total
1	<p>Contratação de Empresa especializada em organização e realização de Rodeio Country com montaria em touros e cavalos, a ser realizado nos dias 21 e 22 de abril de 2023.</p> <p>Sendo uma estrutura completa contendo arquibancada, camarotes, sonorização e iluminação, para os dias 21 e 22 de abril de 2023, conforme especificado abaixo:</p> <p>* 100 Metros de arquibancada (linear) para o Rodeio Country nos dias 21 e 22 de abril de 2023, com 9 degraus e passarela em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degrau de 15 centímetros de altura.</p> <p>* As grades de proteção: frontal 1,10mt de altura, laterais 1,10mt de altura e traseiros 1,80mt de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em alumínio, ferro ou similar (desde que atendam as normas de segurança). Com passarela de no mínimo 1,20mt de largura.</p> <p>* 60 Camarotes com dois andares em estrutura metálica com metragem 2,20mt x 2,20mt cobertura em tenda piramidal e lona antichamas, sendo 24 com dois andares e 36 de três andares.</p> <p>* Projeto de toda estrutura de arquibancadas e camarote.</p> <p>* Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes fornecimento das ART/RRT necessárias, bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao Rodeio Country.</p> <p>* 01 Arena com metragem de 25mt x 45mt com 10 bretes 8 porteiros 8 currais e 01 embarcador para os animais.</p> <p>Sonorização profissional mínima composta por:</p> <p>2 P.A (torre de som) com 32 caixas, sendo: 16 cada lado com 08 grave com dois falantes de sub 18</p> <p>08 caixas KF cada P.A.</p> <p>Studio em caminhão ou similar,</p> <p>10 Amplificadores sendo: 4 de 5.000 Watts cada, 02 de 3.200 Watts cada, 02 de 800 watts cada e 02 de 1.200Watts cada.</p> <p>Mesa de som Digital/ou Analógica sendo de no mínimo: 24</p>	1	UN	215.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Contagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 22
FL 85

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653 1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

canais, contendo: 01 Processador digital 01 Notebook ou computador disponível 02 Microfones sem fio profissionais 01 ponto de retorno. * Iluminação para a Arena com as seguintes configurações mínimas: 10 luzes branca em Led 300 Watts cada, 10 Postes em aço de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, mesa de controle de luzes compatível com a iluminação. * Abertura completa sendo conduzida por um LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO, composto pela imagem em estátua de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo com carrinho para puxar; 02 cabeças de boi que soltam fogo pelo nariz; Bandeiras e etc. Bem como deverá ter show pirotécnico contendo cascata, torta de cores e destaques para os competidores. Sendo: 02 (duas) unidades - 20 MT CASCATA MONTANA (interno). 02 (duas) TORTA SHOW COPACABANA - 80 TUBOS 15" - 16 TUBOS 2" - 04 TUBOS 3" - KIT SUPER FESTA 150 TUBOS sendo: 90 tubos 1,5", 23 tubos 2", 25 tubos 2,5" e 12 tubos 3" OBS.: CARTEIRA DE BLASTER E AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS * Composição 15 Touros para montarias em touros todas as noites 15 Cavalos para montarias em cavalos todas as noites 01 Locutor de Rodeio 01 Juiz de Rodeio			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Caraguatã
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 23
Visto

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<p>01 Cronômetro de 08 segundos</p> <p>02 Salva vidas</p> <p>02 Porteiros.</p> <p>30 Peões para montaria em touros e cavalos</p> <p>Seguro de vida para todos os competidores e profissionais envolvidos no Rodeio no valor mínimo de 150.000,00 por morte ou invalidez.</p> <p>Cobertura competidores e profissionais de Rodeio R\$ 150.000,00 (Ma/lpa) com Dmho (Despesas médicas hospitalares e odontológicas) de até R\$ 1080,00 por vida.</p> <p>Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros.</p> <p>Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos entre os cinco primeiros colocados da montaria em cavalos.</p> <p>Alimentação e hospedagem para todos profissionais envolvidos no Rodeio.</p> <p>Local adequado e pastagem ou ração para os animais (Touros e Cavalos) durante o evento.</p> <p>Despesas de Montagem e desmontagem de estruturas, impostos, leis sociais trabalhistas, transporte.</p> <p>Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.</p> <p>Laudos de resistência mecânica (carga) e instabilidade das arquibancadas expedida por órgão competente no ato da assinatura do contrato.</p> <p>Certificado de calibração, ART de fabricação das arquibancadas e camarotes.</p> <p>As arquibancadas deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros, com a vistoria "IN LOCO" e liberação deste órgão.</p>			
--	--	--	--

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e locação de palco e camarim para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas nos dias de eventos. Neste ano de 2023, as festividades ocorrerão nas datas de 27, 28, 29 e 30 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: GLEYDSON RODRIGUES, JOÃO CARREIRO, MANUTTI e PEDRO SANCHEZ E THIAGO.

Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto a locação de palco e camarim, este se faz necessário para atender aos artistas que farão os shows.

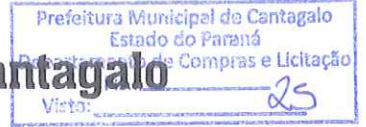
2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens, quantidade e valor máximo, definido pelo menor valores obtidos nos orçamentos de possíveis fornecedores, foi utilizado contratações de outros entes apenas para comparativo devido suas peculiaridades.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023)</p> <p>CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS;• 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.	1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;
- GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;
- 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA
- PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;
- CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;
- TUBOS DE FOGOS;
- PLATAFORMA DA FAMA;
- ELEVADORES PARA DESTAQUES.
- SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;
- 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.
- ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800
- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
- 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
- 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
- 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
- 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
- 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
- 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
- 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
- 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
- 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
- 01 PROCESSADOR DBX.
- 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
- 03 MICROFONES COM FIO.
- 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
- 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
- 04 MESAS DMX.
- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 27

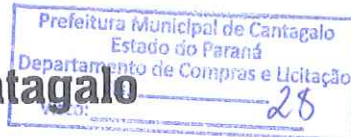
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.
- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
- PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.
CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.
- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
- PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
- 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.
- 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.
- 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.
- 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.
- 3 SALVA VIDAS.
- 1 ASSESSOR DE PISTA.
- 2 PORTEIROS.
- 1 PALHAÇO ANIMADOR
- FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<ul style="list-style-type: none">• HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.• FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).• 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.• 2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	
	VALOR TOTAL	

3.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. RODEIO COUNTRY: Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 28, 29 e 30 julho de 2023.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 29

CNPJ 78.279.981/0001-45

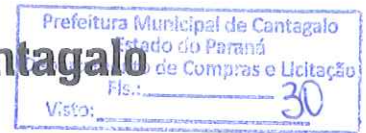
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;
- GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;
- 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA
- PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;
- CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;
- TUBOS DE FOGOS;
- PLATAFORMA DA FAMA;
- ELEVADORES PARA DESTAQUES.
- SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;
- 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.
- ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800
- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
- 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
- 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
- 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
- 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
- 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
- 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
- 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
- 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
- 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
- 01 PROCESSADOR DBX.
- 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
- 03 MICROFONES COM FIO.
- 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
- 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
- 04 MESAS DMX.
- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
- PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.

CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.

- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
- PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
- 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.
- 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.
- 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.
- 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.
- 3 SALVA VIDAS.
- 1 ASSESSOR DE PISTA.
- 2 PORTEIROS.
- 1 PALHAÇO ANIMADOR
- FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.
- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.
- FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;
- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação E limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).

4.2. PALCO E CAMARIM: Serviços de Montagem do palco e camarim a empresa vencedora deverá realizar a montagem da seguinte estrutura:

- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.
- 02 CAMIRINS COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).

4.3. Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 24 de julho de 2023, às 09 horas da manhã, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Agropecuária e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

4.5. Sugere-se as proponentes que visitem o local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento.

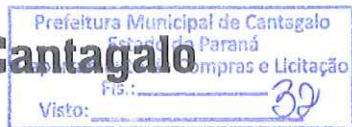
4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Visando a segurança e a qualidade do evento deve ser solicitado das proponentes participantes do processo licitatório os seguintes documentos, para comprovação de que a proponente possua estrutura profissional e disponha de profissional



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsável técnico devidamente qualificado para a realização do evento.

- a) Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.
- b) A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.
- c) Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, arquibancadas, som e luz) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.
- d) Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2.** Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3.** Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4.** Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5.** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da estrutura disponível na data do evento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – PMC

CONTRATO N.º XX/2023

- 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

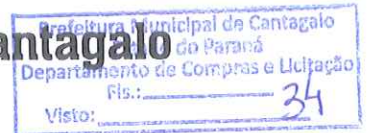


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços e equipamentos instalados será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac Abreu.

11. JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no lote de rodeio country

11.1 Do item indivisível:

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em tela objetiva a Contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa, em atendimento ao escopo referido, neste sentido, a licitação pelo item indivisível é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a entrega e a padronização do objeto a partir de um único fornecedor vencedor do referido item, gerando assim maior eficiência na gestão contratual. Ademais, observamos que como trata-se de um único item há uma maior vantagem nos preços em relação à compra e contratação única, pois o objeto torna-se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

economicamente mais viável a ser fornecido, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em item indivisível, sendo ratificado que o item agrupado tem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e sendo mais vantajoso para a Administração.

Da não aplicação do inciso III do art. 48 da lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Cumprir destacar que a Lei Complementar nº 123 em seu art. 48 inciso III, prevê que “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Ocorre que, no presente caso o item não pode ser subdividido no processo de entrega, conseqüente no processo de licitação o item não pode ser subdividido na sua aquisição e contratação, pois, como já exposto acima, objetivando a eficiência técnica, por consolidar a entrega e a instalação a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, com isso, entendemos que a Administração terá maiores vantagens nos preços contratados.

Além disso, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega e a instalação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, a não padronização dos serviços, resultando na necessidade de controle próprio da Administração para organização de horários e tipificação das partes visando a consolidação de todos os serviços contratados.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2023.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 24 de março de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, visando a abertura de processo licitatório com objeto acima delineado possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

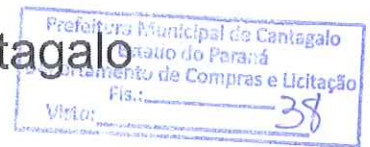


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 29 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREGÃO ELETRÔNICO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
10.001.20.606.0100.2065	4681	10016
10.001.20.606.0100.2065	4682	702

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

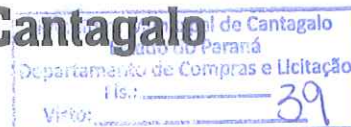


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 44 de 21 de março de 2023.

Agente de Contratação/Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

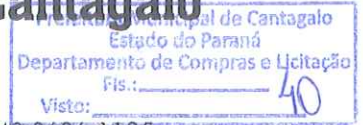


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital contém lote exclusivo para ME ou EPP, sendo aquele que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade**

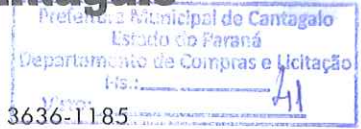


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

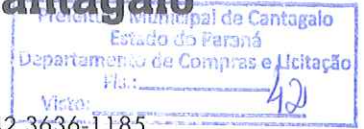


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. O prazo para instalação das estruturas objeto deste edital é até o dia 24 de julho de 2022, às 9 horas da manhã, para que ocorra a vistoria dos órgãos competentes antes do início do evento.

4.10. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo,

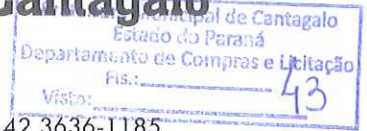


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/20230 e demais legislações pertinentes.

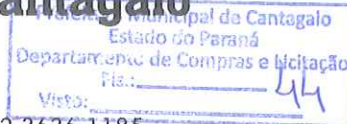


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

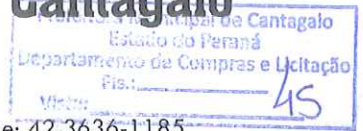


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

2. Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART

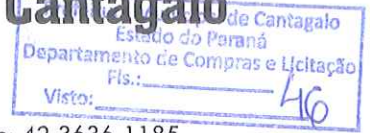


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.

2.1. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.

3. Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, camarim e/ou palco) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.

4. Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. Certificado de Registro da empresa no CADASTUR como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos e organizador de eventos.

6. Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

6.1 **Comprometimento** em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a reforma, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

6.2 Utilizar recursos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de

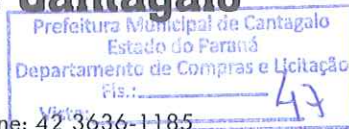


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua

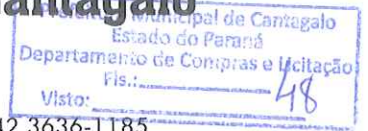


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, nolinkLicitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo

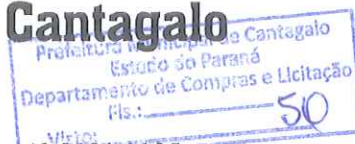


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II,

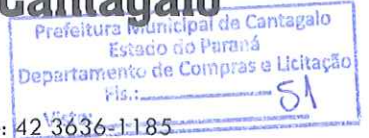


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços, equipamentos e infraestrutura deste edital, consiste nas especificidades elencadas no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de execução dos serviços ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de

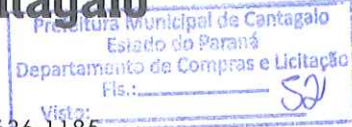


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O objeto deste edital será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má qualidade, os equipamentos deverão ser substituídos, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do objeto por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do equipamento, conforme



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

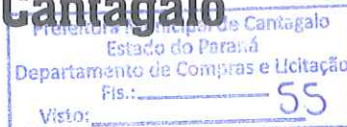


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de março de 2023.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura

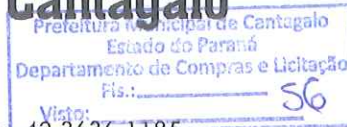


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e locação de palco e camarim para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas nos dias de eventos. Neste ano de 2023, as festividades ocorrerão nas datas de 27, 28, 29 e 30 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: GLEYDSON RODRIGUES, JOÃO CARREIRO, MANUTTI e PEDRO SANCHEZ E THIAGO.

Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto a locação de palco e camarim, este se faz necessário para atender aos artistas que farão os shows.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

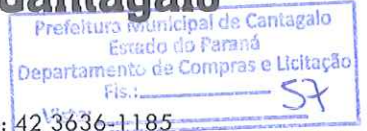


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens, quantidade e valor máximo, definido pelo menor valores obtidos nos orçamentos de possíveis fornecedores, foi utilizado contratações de outros entes apenas para comparativo devido suas peculiaridades.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023)</p> <p>CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANZIMAIAS;• 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.• CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;• GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;• 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA• PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;• CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;• TUBOS DE FOGOS;• PLATAFORMA DA FAMA;• ELEVADORES PARA DESTAQUES.• SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;• 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.• ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16	1

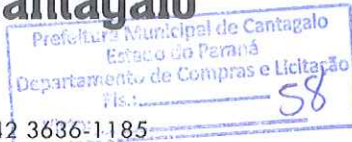


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<p>CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.• 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.• 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.• 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.• 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.• 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.• 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.• 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.• 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.• 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.• 01 PROCESSADOR DBX.• 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.• 03 MICROFONES COM FIO.• 01 NOTEBOOK – MODELO HP.• 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.• 04 MESAS DMX.• 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.• 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.• 08 MOVING BEAN 200.• 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.• 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).• FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.• RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.• TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.• PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL. <p>CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.• PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00• SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.• 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.	
--	--	--

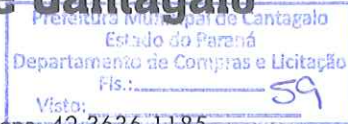


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



<ul style="list-style-type: none">• 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.• 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.• 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.• 3 SALVA VIDAS.• 1 ASSESSOR DE PISTA.• 2 PORTEIROS.• 1 PALHAÇO ANIMADOR• FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.• HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.• FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).• 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.• 2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	VALOR TOTAL	135.000,00
--	--------------------	------------

3.3. O julgamento será o **menor valor por lote.**

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. RODEIO COUNTRY: Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 28, 29 e 30 julho de 2023.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.

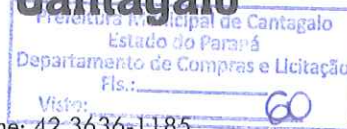


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



- CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;
- GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;
- 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA
- PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;
- CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;
- TUBOS DE FOGOS;
- PLATAFORMA DA FAMA;
- ELEVADORES PARA DESTAQUES.
- SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;
- 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.
- ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800
- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
- 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
- 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
- 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
- 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
- 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
- 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
- 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
- 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
- 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
- 01 PROCESSADOR DBX.
- 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
- 03 MICROFONES COM FIO.
- 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
- 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
- 04 MESAS DMX.
- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.

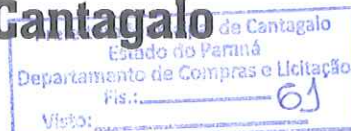


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
- PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.

CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.

- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
- PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
- 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.
- 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.
- 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.
- 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.
- 3 SALVA VIDAS.
- 1 ASSESSOR DE PISTA.
- 2 PORTEIROS.
- 1 PALHAÇO ANIMADOR
- FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.
- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.
- FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;

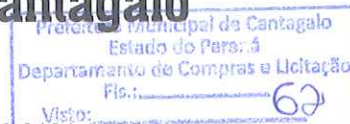


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;
- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação E limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).

4.2. PALCO E CAMARIM: Serviços de Montagem do palco e camarim a empresa vencedora deverá realizar a montagem da seguinte estrutura:

- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.
- 02 CAMIRINS COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).

4.3. Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 24 de julho de 2023, às 09 horas da manhã, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Agropecuária e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

4.5. Sugere-se as proponentes que visitem o local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento.

4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Visando a segurança e a qualidade do evento deve ser solicitado das proponentes participantes do processo licitatório os seguintes documentos, para comprovação de que a proponente possua estrutura profissional e disponha de profissional responsável técnico devidamente qualificado para a realização do evento.

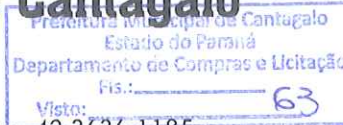


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.
- b) A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.
- c) Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, arquibancadas, som e luz) devidamente cancelado pelo CAU/CREA.
- d) Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

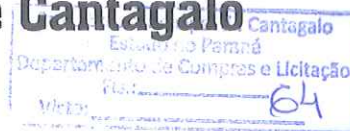


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da estrutura disponível na data do evento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – PMC
CONTRATO N.º XX/2023
- 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

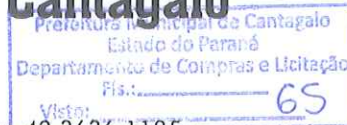


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços e equipamentos instalados será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

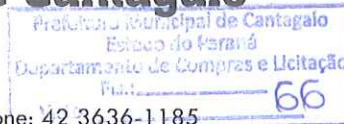


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac Abreu.

11. JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no lote de rodeio country

11.1 Do item indivisível:

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em tela objetiva a Contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa, em atendimento ao escopo referido, neste sentido, a licitação pelo item indivisível é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a entrega e a padronização do objeto a partir de um único fornecedor vencedor do referido item, gerando assim maior eficiência na gestão contratual. Ademais, observamos que como trata-se de um único item há uma maior vantagem nos preços em relação à compra e contratação única, pois o objeto torna-se economicamente mais viável a ser fornecido, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em item indivisível, sendo ratificado que o item agrupado tem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e sendo mais vantajoso para a Administração.

Da não aplicação do inciso III do art. 48 da lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Cumpramos destacar que a Lei Complementar nº 123 em seu art. 48 inciso III, prevê que “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Ocorre que, no presente caso o item não pode ser subdividido no processo de entrega, conseqüente no processo de licitação o item não pode ser subdividido na sua aquisição e contratação, pois, como já exposto acima, objetivando a eficiência técnica, por consolidar a entrega e a instalação a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, com isso, entendemos que a Administração terá maiores vantagens nos preços contratados.

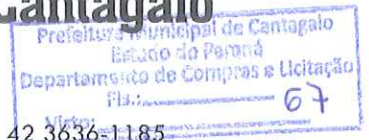


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Além disso, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega e a instalação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, a não padronização dos serviços, resultando na necessidade de controle próprio da Administração para organização de horários e tipificação das partes visando a consolidação de todos os serviços contratados.

Cantagalo/PR, xx de março de 2023.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura

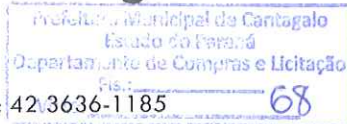


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

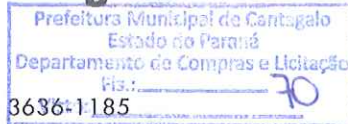


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos equipamentos e demais itens a ser instalados no local do evento e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

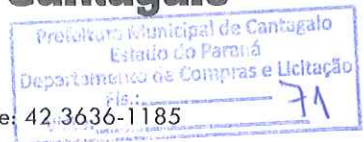


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

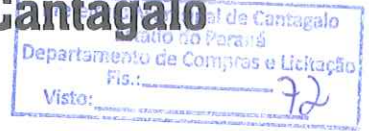


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

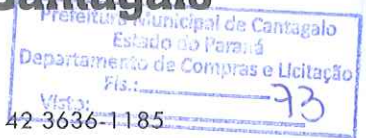


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

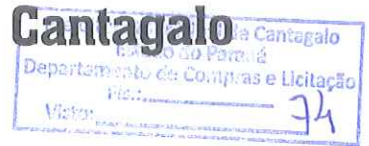


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XX/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
XX/2023-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** **rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a ser executados e equipamentos/infraestrutura instalada consiste em:
xxxxxxx

DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

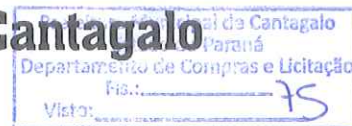


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, sem prorrogação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA

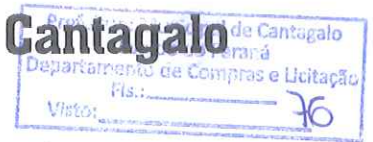


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.001.20.606.0100.2065	4681	10016
10.001.20.606.0100.2065	4682	702

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

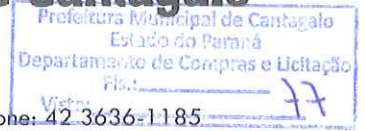


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

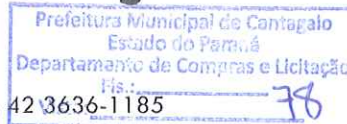


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

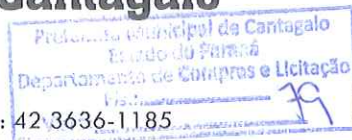


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: -----

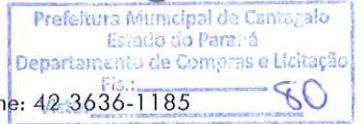


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 82

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

I – RELATÓRIO

Em 23 de março de 2023, a Secretaria de Municipal Agricultura, através de memorando interno (fls. 01), solicitou a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa, locação de palco e camarim para o evento da festa do agricultor, o qual acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 05/14), bem como de valores relativo a outras compras públicas similares (fls. 16/23).

Termo de Referência (fls. 24/36). Registro que, em que pese este procurador tenha em outras oportunidades orientado a serem efetivamente utilizadas as compras públicas similares para formação do preço e não somente inseridas no procedimento como comparativo, vislumbro justificativa no TR considerando a peculiaridade da contratação em relação às compras similares.

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 37).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 38).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 39/81.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa, locação de palco e camarim para o evento da festa do agricultor, o qual acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 24/25) e 1 da minuta do edital (fl. 39).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, pretende-se a aquisição de itens que foram classificados pela unidade requisitante como bens comuns, conforme item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 25).

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 24/36) e na minuta do Edital (fls. 39/55), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio¹.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Fora justificada, ademais, a opção por critério ser o por lote em detrimento do por item, consoante se percebe do item 11.1 do TR (fls. 35/36).

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III – OBSERVAÇÃO

1. Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a

Autent



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 85

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

2. Proceda-se à adequação ao número do Decreto mencionado à fl. 39 da Minuta, eis que este se refere às licitações a serem realizadas com observância da Lei 14.133/2021, ao passo que o Decreto 46/2023 (correto) é que se refere à CPL, com a nomeação do Presidente/Pregoeiro e que deve ser usado para licitações regidas pelo regime da Lei 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, **devendo ser observadas as recomendações acima.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de abril de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

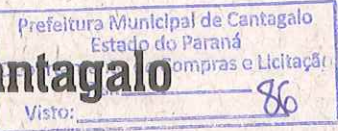
OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 11 de abril de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 46/2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação

Visto: _____

87

DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.03.30 13:49:31
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023-PMC

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa
n.º 04/2022 – MPPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46 de 30 de abril de 2023.

Agente de Contratação/Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

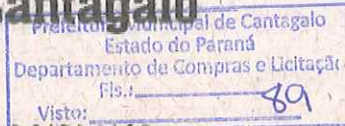


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital contém lote exclusivo para ME ou EPP, sendo aquele que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação**



e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da **senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á entregar o equipamento descrito neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

4.9. O prazo para instalação das estruturas objeto deste edital é até o dia 24 de julho de 2023, às 9 horas da manhã, para que ocorra a vistoria dos órgãos competentes antes do início do evento.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CER: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as



condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 90/20230 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

2. Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.

2.1. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.

3. Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, camarim e/ou palco) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.

4. Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. Certificado de Registro da empresa no CADASTUR como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos e organizador de eventos.

6. Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

6.1 **Comprometimento** em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a reforma, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

6.2 Utilizar recursos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de



aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visor: _____
97

regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco)

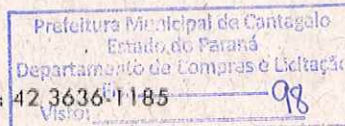


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br,nolinkLicitações>, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo

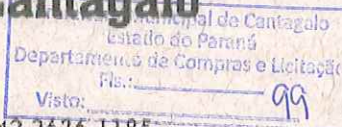


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II,

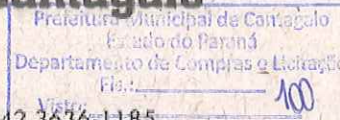


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços, equipamentos e infraestrutura deste edital, consiste nas especificidades elencadas no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de execução dos serviços ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de

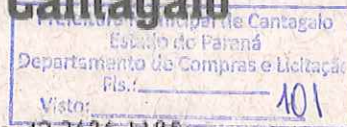


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ.78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O objeto deste edital será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má qualidade, os equipamentos deverão ser substituídos, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do objeto por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

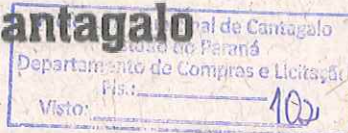
13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do equipamento, conforme



preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

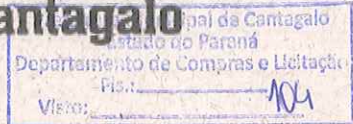


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2023.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura



PREGÃO 28/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e locação de palco e camarim para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas nos dias de eventos. Neste ano de 2023, as festividades ocorrerão nas datas de 27, 28, 29 e 30 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: GLEYDSON RODRIGUES, JOÃO CARREIRO, MANUTTI e PEDRO SANCHEZ E THIAGO.

Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto a locação de palco e camarim, este se faz necessário para atender aos artistas que farão os shows.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

2.1.1. Da natureza comum do objeto



2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens, quantidade e valor máximo, definido pelo menor valores obtidos nos orçamentos de possíveis fornecedores, foi utilizado contratações de outros entes apenas para comparativo devido suas peculiaridades.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023)</p> <p>CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS;• 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.• CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;• GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;• 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA• PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;• CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;• TUBOS DE FOGOS;• PLATAFORMA DA FAMA;• ELEVADORES PARA DESTAQUES.• SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;• 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.• ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16	1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800

- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
 - 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
 - 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
 - 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
 - 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
 - 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
 - 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
 - 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
 - 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
 - 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
 - 01 PROCESSADOR DBX.
 - 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
 - 03 MICROFONES COM FIO.
 - 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
 - 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
 - 04 MESAS DMX.
 - 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
 - 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
 - 08 MOVING BEAN 200.
 - 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.
 - 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
 - FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
 - RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
 - TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
 - PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.
- CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.
- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
 - PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
 - SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
 - 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.

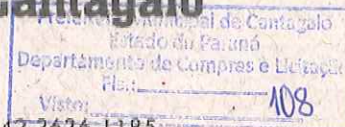


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<ul style="list-style-type: none">• 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.• 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.• 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.• 3 SALVA VIDAS.• 1 ASSESSOR DE PISTA.• 2 PORTEIROS.• 1 PALHAÇO ANIMADOR• FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.• HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.• FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).• 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.• 2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	
	VALOR TOTAL 135.000,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **RODEIO COUNTRY**: Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 28, 29 e 30 julho de 2023.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS;
- 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.

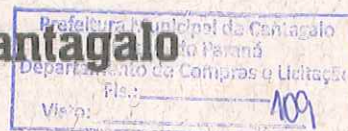


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;
- GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;
- 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA
- PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;
- CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;
- TUBOS DE FOGOS;
- PLATAFORMA DA FAMA;
- ELEVADORES PARA DESTAQUES.
- SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;
- 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.
- ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800
- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
- 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
- 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
- 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
- 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
- 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
- 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
- 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
- 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
- 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
- 01 PROCESSADOR DBX.
- 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
- 03 MICROFONES COM FIO.
- 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
- 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
- 04 MESAS DMX.
- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
- PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.

CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.

- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
- PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
- 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.
- 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.
- 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.
- 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.
- 3 SALVA VIDAS.
- 1 ASSESSOR DE PISTA.
- 2 PORTEIROS.
- 1 PALHAÇO ANIMADOR
- FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDÊS SOCIAIS.
- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.
- FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;



- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;
- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação E limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).

4.2. PALCO E CAMARIM: Serviços de Montagem do palco e camarim a empresa vencedora deverá realizar a montagem da seguinte estrutura:

- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.
- 02 CAMIRINS COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).

4.3. Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 24 de julho de 2023, às 09 horas da manhã, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Agropecuária e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

4.5. Sugere-se as proponentes que visitem o local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento.

4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Visando a segurança e a qualidade do evento deve ser solicitado das proponentes participantes do processo licitatório os seguintes documentos, para comprovação de que a proponente possua estrutura profissional e disponha de profissional responsável técnico devidamente qualificado para a realização do evento.

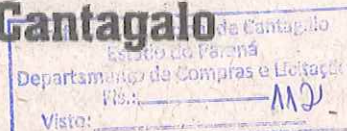


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.
- b) A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de emprego registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.
- c) Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, arquibancadas, som e luz) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.
- d) Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

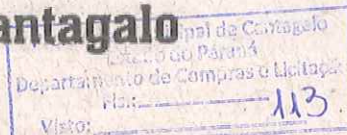


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da estrutura disponível na data do evento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – PMC

CONTRATO N.º xx/2023

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

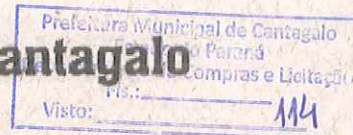
8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços e equipamentos instalados será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO



10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac Abreu.

11. JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no lote de rodeio country

11.1 Do item indivisível:

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em tela objetiva a Contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa, em atendimento ao escopo referido, neste sentido, a licitação pelo item indivisível é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a entrega e a padronização do objeto a partir de um único fornecedor vencedor do referido item, gerando assim maior eficiência na gestão contratual. Ademais, observamos que como trata-se de um único item há uma maior vantagem nos preços em relação à compra e contratação única, pois o objeto torna-se economicamente mais viável a ser fornecido, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em item indivisível, sendo ratificado que o item agrupado tem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e sendo mais vantajoso para a Administração.

Da não aplicação do inciso III do art. 48 da lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Cumpramos destacar que a Lei Complementar nº 123 em seu art. 48 inciso III, prevê que “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Ocorre que, no presente caso o item não pode ser subdividido no processo de entrega, conseqüente no processo de licitação o item não pode ser subdividido na sua aquisição e contratação, pois, como já exposto acima, objetivando a eficiência técnica, por consolidar a entrega e a instalação a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, com isso, entendemos que a Administração terá maiores vantagens nos preços contratados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Além disso, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega e a instalação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, a não padronização dos serviços, resultando na necessidade de controle próprio da Administração para organização de horários e tipificação das partes visando a consolidação de todos os serviços contratados.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2023.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura

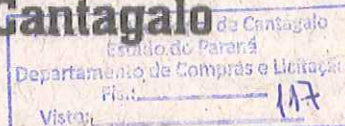


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

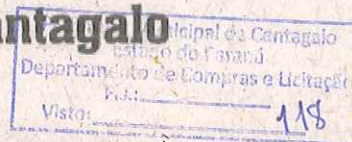


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

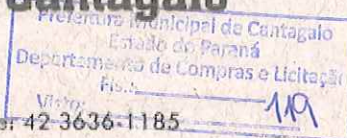


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos equipamentos e demais itens a ser instalados no local do evento e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

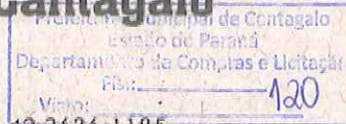


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

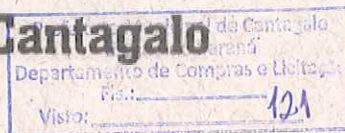


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

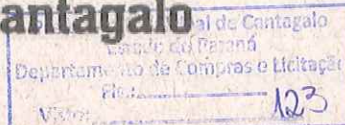


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
28/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
28/2023-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº. xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a ser executados e equipamentos/infraestrutura instalada consiste em:
XXXXXXXX

DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

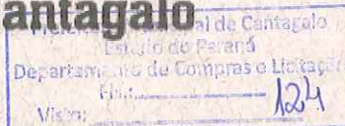


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, sem prorrogação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

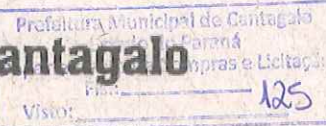
Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.001.20.606.0100.2065	4681	10016
10.001.20.606.0100.2065	4682	702

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

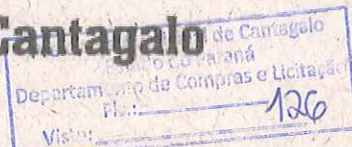


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

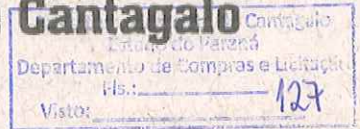


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

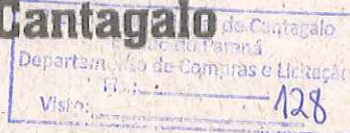


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

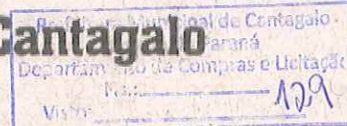
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 14H00MIN (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

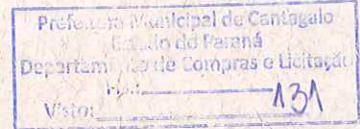
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 28 / 2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALÇO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE EDITAL PE 28.2023
EDITAL PE 28.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 11/04/2023 - Hora inicial 09h00min

Término do recebimento 26/04/2023 - Hora final 13h59min

Início da disputa

Dia 26/04/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

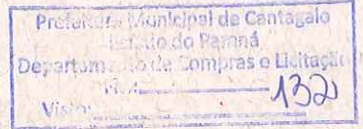
135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).


[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	29231	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO	1,00	135.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)


*VALOR UNITÁRIO



 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2070o
Data de atualização: 03/04/2023 19:22 | Número de Acessos: 690520

Desenvolvido por
 equiplano

≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Número do Processo

28/2023

Situação

Aguardando Abertura

ACESSAR



Número do Edital

28/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclare

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal *

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

28/2023

Órgão

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por *

Valor Total

≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

11/04/2023 09:00

Data/Hora Fim Envio de Propostas

26/04/2023 13:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

26/04/2023 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

21/04/2023 14:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

Casas Decimais Valor

2

Casas Decimais Quantidade

0

≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances *

1

Valor (R\$)

Inversão de Fases

 Sim Não

Recurso Federal

Não

 Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto *

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023

282

Informação Complementar

--



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 136

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000120606010020653390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	135.000,00		
Data de Lançamento do Edital	11/04/2023	Data Registro	11/04/2023
Data da Abertura das Propostas	26/04/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 10H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 10H00MIN (dez horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/04/2023 às 14H00MIN (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO ARTÍSTICO, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/04/2023 às 09H00MIN (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 62/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
CLÍNICA MED GLEDSON LTDA
CNPJ: 45.717.338/0001-05

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 05/04/2023 a 04/04/2024

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 05 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.061.487/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
NOME EMPRESARIAL V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V A EVENTOS	PORTE ME ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes ✓ 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) ✓ 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes ✓ 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) ✓ 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BEIRA RIO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CEU AZUL	MUNICÍPIO PAICANDU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VA.EVENTOS85@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9680-0723/ (44) 9935-7433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou dá legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 16:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.061.487/0001-22
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, 282
CIDADE: PAIÇANDU
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (41) 99680-0723/ (44) 99935-7433
E-MAIL: VA.EVENTOS85@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Banco do Brasil. Nº 001
Agência: 7631-7
Conta: 884-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Valquíria de Fátima Andre, brasileira, RG: 8.388.802-4, e CPF 050.072.809-76
E-mail: VA.EVENTOS85@GMAIL.COM
Telefone: (41) 99680-0723/ (44) 99935-7433

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------

1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023)</p> <p>CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;• 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.• CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;• GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;• 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA• PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;• CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;• TUBOS DE FOGOS;• PLATAFORMA DA FAMA;• ELEVADORES PARA DESTAQUES.• SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;• 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.• ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16	1
---	--	---



CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800

- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
 - 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
 - 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
 - 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
 - 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
 - 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
 - 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
 - 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
 - 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
 - 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
 - 01 PROCESSADOR DBX.
 - 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
 - 03 MICROFONES COM FIO.
 - 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
 - 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
 - 04 MESAS DMX.
 - 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
 - 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
 - 08 MOVING BEAN 200.
 - 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.
 - 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
 - FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
 - RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
 - TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
 - PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.
- CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.
- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
 - PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
 - SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
 - 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.

<ul style="list-style-type: none">• 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.• 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.• 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.• 3 SALVA VIDAS.• 1 ASSESSOR DE PISTA.• 2 PORTEIROS.• 1 PALHAÇO ANIMADOR• FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.• HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.• FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).• 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.• 2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES; FORNECIMENTO ART/RRT. (SE NECESSÁRIO).	
	VALOR TOTAL 135.000,00

1.1. . O julgamento será o menor valor por lote.

1.2. . Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. . Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2. . DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. RODEIO COUNTRY: Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 28, 29 e 30 julho de 2023.

2.1.1. . Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.

- CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;
- GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;
- 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA
- PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;
- CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;
- TUBOS DE FOGOS;
- PLATAFORMA DA FAMA;
- ELEVADORES PARA DESTAQUES.
- SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;
- 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.
- ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800
- 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.
- 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.
- 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.
- 04 POTÊNCIAS DE GRAVES.
- 04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.
- 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.
- 02 POTÊNCIAS DE STUDIO.
- 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.
- 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.
- 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.
- 01 PROCESSADOR DBX.
- 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.
- 03 MICROFONES COM FIO.
- 01 NOTEBOOK – MODELO HP.
- 01 NOTEBOOK – MODELO ACER.
- 04 MESAS DMX.
- 02 RACK DIMER STAR DIGITAL.
- 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.
- 08 MOVING BEAN 200.
- 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.



- 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).
- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.
- RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.
- TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.
- PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.
- CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.
- 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.
- PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.
- 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.
- 1 LOCUTOR PROFISSIONAL.
- 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.
- 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.
- 3 SALVA VIDAS.
- 1 ASSESSOR DE PISTA.
- 2 PORTEIROS.
- 1 PALHAÇO ANIMADOR
- FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.
- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.
- FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).

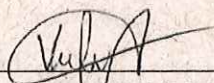
Validade da proposta: 90 DIAS

Prazo de entrega: Conforme edital

Demais Condições: Conforme Edital

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Paiçandu, 24 de abril de 2023



V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76

RG nº 8.388.802-4

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146

Informações do Pregão	
Processo:	28/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	28/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	37.061.487/0001-22
Representante:	Valquíria de Fátma Andre	CPF:	050.072.809-76
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/04/2023 10:46:52	20230426104652386018013051682	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS AN3IMAIIS; • 24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA. • CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS; • GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES; • 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA • PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS; • CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES; • TUBOS DE FOGOS; • PLATAFORMA DA FAMA; • ELEVADORES PARA DESTAQUES. • SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS; • 6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA. • ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800 • 16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA. • 02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA. • 02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA. • 04 POTÊNCIAS DE GRAVES. 	Própria	Próprio	135.000,0000	135.000,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

1	1	1,0000	UN	<p>04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES. • 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES. • 02 POTÊNCIAS DE STUDIO. • 02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI. • 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206. • 01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL. • 01 PROCESSADOR DBX. • 02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA. • 03 MICROFONES COM FIO. • 01 NOTEBOOK – MODELO HP. 01 NOTEBOOK – MODELO ACER. • 04 MESAS DMX. • 02 RACK DIMER STAR DIGITAL. • 25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED. • 08 MOVING BEAN 200. • 12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES. • 2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA). • FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS. • RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO. • TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES. • PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL. CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO. • 16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS. • PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00 • SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS. • 2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA. • 1 LOCUTOR PROFISSIONAL. • 1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL. • 1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL. • 3 SALVA VIDAS. • 1 ASSESSOR DE PISTA. • 2 PORTEIROS. • 1 PALHAÇO ANIMADOR • FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS. • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS. • FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS). • 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. • 2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO. • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).</p>	Própria	Próprio	135.000,0000	135.000,00
---	---	--------	----	--	---------	---------	--------------	------------

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Valor Total Unitário:	135.000,0000
Valor Total Global:	135.000,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
01-Contrato Social a.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
Proposta.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
19-Anexo 08.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
18-Anexo 07.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
Certidão IAT PR.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
16-Anexo 05.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
12-Certidão Registro no Crea.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
17-Anexo 06.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
15-Anexo 04.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
13-CERTIFICADO_CADASTUR 02.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
11-Crea Cadastro Engenheiro na Empresa.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
11-CREA ENGENHEIRO.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
14-Anexo 03.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
11-Art 03.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
11-Art 02.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
13-CERTIFICADO_CADASTUR 01.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
08-Falencia e Concordata.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
09-ART Engenheiro.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
11-ART 01.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
01-Contrato Social b.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
10-Contrato de prestação de serviços entre a Licitante, e o Profissional.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
09-Atestado de Capacidade Técnica.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
07-Certidão Trabalhista.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
02-Cartão CNPJ.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
04-Certidao FGTS.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
06-Certidão Municipal.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
03-Certidão Federal e Inss.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação
05-Certidão Estadual.pdf	26/04/2023 10:42:42	henrique77fs@gmail.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 14:27:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V A PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **37.061.487/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37061487000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

✓



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 151

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05007280976

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

v

Consulta ao Cadin

⚠ Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (37.061.487/0001-22).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



V

V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS
Instrumento de Constituição
Empresário individual

VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 15/05/1985 na cidade de Jundiá do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.388.802-4 SESP – PR emitida em 28/02/2018 e do CPF nº. 050.072.809-76, filha de Antonia do Carmo André, residente e domiciliada à Rua Beira Rio nº. 282 Jardim Céu Azul CEP: 87140-000 na cidade de Paçandu – PR, **resolve**, constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS**.

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas ao valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Beira Rio nº. 282 Jardim Céu Azul, CEP: 87140-000 na cidade de Paçandu – PR.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o ramo de: Organização, promoção e produção de eventos esportivos, espetáculos, rodeios, animação, recreação em festas, gestão de rodeios, vaquejadas e similares, locação de estandes para festas e eventos.

CNAE: 9001-9/05, 9319-1/01, 9329-8/99, 9311-5/00, 7739-0/03 e 8230-0/01

Cláusula Quinta - O Empresário declara, sob as penas da lei, não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: O Empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no território nacional ou internacional, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Sétima: O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS
Instrumento de Constituição
Empresário individual

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado o Empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona: O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: O Empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Constituição de Empresário Individual

E, depois de lido, o Empresário assina em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu – PR, 27 de Abril de 2020



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valquiria de Fatima Andre", written over a dotted line.

VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE



SERVIÇO DISTRITAL DE PAÇANDU

AV. CONEGO JOSE JESU FLOR, Nº 68 - CENTRO - PAÇANDU-PR - CEP-87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sergio Facini
distritaldepaçandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1513 - 3244-1748

Selo Digital: YlXpc . 9yB2J . bOY4i - OdFhW . 5hqS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: VALQUIRIA DE
FATIMA ANDRE

Paçandu-PR, 29 de abril de 2020, 13:45:19h. - (MAL)
Em test? *[Handwritten Signature]* da verdade.

[Handwritten Signature]
Tabelião



Emani da Veiga Mor: schio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 18:09 SOB Nº 41108789377.
PROTOCOLO: 201974630 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001748580. NIRE: 41108789377.
V DE FATIMA ANDRE - PRODUÇÃO DE EVENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 156

V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS
NIRE: 41108789377 - CNPJ: 37.061.487/0001-22

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada: **VALQUIRIA DE FÁTIMA ANDRÉ**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 15051985 na cidade de Jundiá do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº. 8.388.802-4- SESP - PR emitida em 28022018 e do CPF nº. 050.072.809-76, filha de Antônio do Carmo André, residente e domiciliada à Rua Beira Rio nº. 282, Jardim Céu Azul, CEP: 87140-000 na cidade de Paiçandu – PR, Empresário individual sob o nome empresarial de **V DE FÁTIMA ANDRÉ - PRODUÇÃO E EVENTOS**, com sede na cidade de Paiçandu – PR à Rua Beira Rio nº. 282, Jardim Céu Azul, CEP: 87140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108789377 em 04/05/2020 e no CNPJ nº. 37.061.487/0001-22, **Resolve** alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas ao valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA**

**V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS
NIRE: 41108789377 - CNPJ: 37.061.487/0001-22**

Para Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157

CONTRATO SOCIAL

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.061.487/0001-22

VALQUIRIA DE FÁTIMA ANDRÉ, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 15051985 na cidade de Jundiá do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº. 8.388.802-4- SESP - PR emitida em 28022018 e do CPF nº. 050.072.809-76, filha de Antônio do Carmo André, residente e domiciliada à Rua Beira Rio nº. 282, Jardim Céu Azul, CEP: 87140-000 na cidade de Paçandu – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na cidade de Paçandu – PR à Rua Beira Rio nº. 282, Jardim Céu Azul, CEP: 87140-000, cadastrada no CNPJ nº. 37.061.487/0001-22.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Contrato Social assinado pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: O objeto da empresa é o ramo de: Organização, promoção e produção de eventos esportivos, espetáculos, rodeios, animação, recreação em festas e eventos
CNAE: 9001-9/05, 9319-1/01, 9329-8/99, 9311-5/00, 7739-0/03 e 8230-0/01.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas ao valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no presente ato, fica assim distribuído:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA**

**V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS
NIRE: 41108789377 - CNPJ: 37.061.487/0001-22**

Nome do Sócio	Quotas	Capital	%
VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	50.000	R\$50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá à sócia **VALQUIRIA DE FÁTIMA ANDRE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido à terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A sócia pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, a sócia procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a sócia deliberará sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159

**V DE FATIMA ANDRE – PRODUÇÃO E EVENTOS
NIRE: 41108789377 - CNPJ: 37.061.487/0001-22**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A sócia declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A sócia assina o presente instrumento em via única.

Paiçandu – PR, 20 de Julho de 2022



VALQUIRIA DE FÁTIMA ANDRE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO LOPES SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035460; inscrito no CPF n° 58814345953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58814345953	035460	ANTONIO LOPES SIQUEIRA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 11:17 SOB N° 41210955451.
PROTOCOLO: 224939971 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210856412. CNPJ DA SEDE: 37061487000122.
NIRE: 41210955451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.061.487/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:28 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: 705E.8974.E223.2121

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

☰ My Research Folder



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.061.487/0001-22 ✓
Razão Social: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA BEIRA RIO 282 / JD CEU AZUL / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023041002314595496079

Informação obtida em 24/04/2023 13:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.061.487/0001-22 ✓
Certidão n°: 13009625/2023 ✓
Expedição: 28/03/2023, às 10:05:16
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.061.487/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 169

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓
Nº 029970272-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.061.487/0001-22 ✓
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

✓
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7970-5512-8009
Contribuinte : V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 37.061.487/0001-22
Inscrição : 46090678
Endereço : R: BEIRA RIO, 282 Compl.: TEL. (41) 9680-0723 - (44) 99935-7433.
Bairro : JARDIM CEU AZUL, CEP: 87140-000.
Município : PAIÇANDU - PR.
Emitida em : 28/03/2023 às 10:03:44
Válida até : 27/04/2023 ✓

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/hauteicadocumento).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PAIÇANDU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

✓

V A Eventos
CNPJ: 37.061.487/0001-22
Local da Sede: Paiçandu - PR

✓

Informações complementares

A presente certidão tem busca restrita a distribuições ou redistribuições efetuadas após 25/01/2023, data de instalação da Comarca de Paiçandu/PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PAIÇANDU. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

✓
PAIÇANDU, 29 de março de 2023

OSMAR GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR
Distribuidor



CIA DO RODEIO CESAR DALL LTDA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS, 355 - JARDIM DAS ROSAS - CEP: 14150-000 - SERRANA-SP
CNPJ: 44.192.614/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua Beira Rio nº 282, cidade Paiçandu/Paraná, CNPJ 37.061.487/0001-22, foi nossa fornecedora de serviços (Montagem de camarote, arquibancadas, palco, arena de rodeio, iluminação e som) no evento denominado 1º RIO PARDO RODEIO FESTIVAL no período de 12/10/2022 a 16/10/2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Serrana (SP), 17 de abril de 2023.


Representante legal da empresa.
Wilton Cesar Gomes da Silva

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento, **CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, de um lado a empresa **V A Produções e Eventos LTDA** inscrita no CNPJ n.º 37.061.487/0001-22 representada nesta ocasião por seu sócio: **Sra. Valquiria de Fátima André** R.G. n.º 8.388.802-4 SESP-PR e C.P.F. n.º 050.072.809-76 doravante denominado de simplesmente contratante, do outro lado o **Sr. Fernando da Silva Martins**, brasileiro, R.G. n.º 12.941.090-6 e C.P.F. n.º 090.410.119-35, com título Profissional de Engenheiro Civil, Carteira: **CREA-PR 185105/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Clausula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo e Função.

Clausula 2ª – A vigência do presente contrato será de quatro anos a partir da sua assinatura.

Clausula 3ª – O contratado terá carga horária de: 01 (uma) hora diária.

Clausula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.

Clausula 5ª – o honorário profissional do contratado será de 1 salário mínimo mensal, correspondente R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.


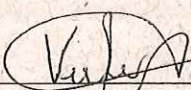
Clausula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante a aviso prévio de 30 dias.


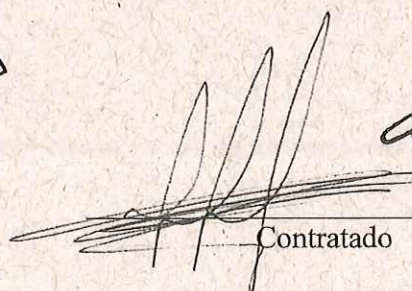
Clausula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Clausula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maringá-PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto contrato neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Paiçandu, 27 de março de 2023

 **Serviço Distrital de Paiçandu**

Contratante

 **Serviço Distrital de Paiçandu**

Contratado

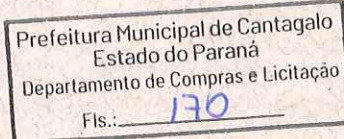
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 169

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
ISIS CALDEIRA MANSUR MONTEIRO
TABELIA
44 3244.1748 / 44. 3244.1513

Selo de fiscalização:
SFTN1.q@pcb.ma4fc-KQIJG.F806q
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FERNANDO DA SILVA MARTINS e VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE.
Paçandu-PR, 27 de março de 2023 - 15:27:49h.
Em test° da verdade.
CGLL *Marcos Antônio Luppi*
Tabelia
Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Marcos Antônio Luppi
Escrevente Autorizado
Portaria 09/2023





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55148/2023

Validade: 02/05/2023 ✓

Razão Social: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ✓

CNPJ: 37061487000122

Num. Registro: 81012

Registrada desde : 29/03/2023

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA BEIRA RIO, 282 JARDIM CÉU AZUL

Município/Estado: PAICANDU-PR

CEP: 87140000

Objetivo Social:

Organização, promoção e produção de eventos esportivos, espetáculos, rodeios, animação, recreação em festas e eventos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37061487000122

1 - Nome Civil: FERNANDO DA SILVA MARTINS

Carteira: PR-185105/D Data de Expedição: 18/02/2020

Desde: 29/03/2023 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122825/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/04/2023 13:31:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40598/2023**

Validade: 25/09/2023

Nome Civil: FERNANDO DA SILVA MARTINS ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-185105/D

Registro Nacional : 1719169586

Registrado(a) desde : 18/02/2020

Filiação : ELIAS MILANO MARTINS

GISELENI APARECIDA DA SILVA MARTINS

Data de Nascimento : 18/06/1995

Documento de Identidade : 12.941.090-6 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 09041011935

Naturalidade : SARANDI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TÉCNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau : 08/02/2020

Diplomação : 08/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72628 - FERNANDO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 37590135000164

Desde: 08/07/2020 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

66134 - PPA PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 18289891000103

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

81012 - V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37061487000122

Desde: 29/03/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94925/2023.

Emitida via Internet em 29/03/2023 14:36:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173

1. Responsável Técnico

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719169586
Carteira: PR-185105/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CLEMENTE ANTONIO BARBOSA**
ESTRADA MUNHOS DE MELLO, S/N
FAZENDA CAMPO GRANDE 01 - MUNHOZ DE MELO/PR 86760-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 21/04/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

CPF: 557.443.549-72

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MUNHOS DE MELLO, S/N
FAZENDA CAMPO GRANDE 01 - MUNHOZ DE MELO/PR 86760-000
Data de Início: 21/04/2023 Previsão de término: 23/04/2023
Proprietário: **CLEMENTE ANTONIO BARBOSA**

Coordenadas Geográficas: -23,140306 x -51,765319

CPF: 557.443.549-72

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem] de <i>edificação provisória</i>	1245,70	M2
[Instalação de equipamento] de <i>edificação provisória</i>	1245,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM DE 30m DE ARQUIBANCADA, ARENA 25X40, 15 CAMAROTES COM COBERTURA ANTI-CHAMA, SOM E ILUMINAÇÃO.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DA SILVA MARTINS, registro Crea-PR PR-185105/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/04/2023 e hora 19h32.

CLEMENTE ANTONIO BARBOSA - CPF: 557.443.549-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 21/04/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232079947





1. Responsável Técnico

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719169586

Carteira: PR-185105/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ**

CNPJ: 79.154.076/0033-09

PRAÇA IPIRANGA, 271

CENTRO - SARANDI/PR 87111-970

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA IPIRANGA, 271

CENTRO - SARANDI/PR 87111-970

Data de Início: 11/06/2022

Previsão de término: 12/06/2022

Coordenadas Geográficas: -23,44642 x -52,025463

Finalidade: Religioso

Proprietário: **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ**

CNPJ: 79.154.076/0033-09

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Laudo] de prevenção e combate a incêndio e pânico

788,75

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Área do evento: 788,75 m² - Salão paroquial, mais 2 tendas de 10,00 x 10,00 (m) e 2 tendas de 5,00 x 5,00 (m).

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DA SILVA MARTINS, registro Crea-PR PR-185105/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/06/2022 e hora 17h35.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - CNPJ: 79.154.076/0033-09

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 09/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223062034





Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. **175**

1. Responsável Técnico

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719169586

Carteira: PR-185105/D

2. Contratante

V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.061.487/0001-22

RUA BEIRA RIO, 282

JARDIM CEU AZUL - PAICANDU/PR 87140-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

RUA BEIRA RIO, 282

JARDIM CEU AZUL - PAICANDU/PR 87140-000

Data de Início: 27/03/2023

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

01:00

Unidade

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DA SILVA MARTINS, registro Crea-PR PR-185105/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/03/2023 e hora 16h20.

V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.061.487/0001-22

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62





1. Responsável Técnico

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719169586

Carteira: PR-185105/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ**

CNPJ: 79.154.076/0033-09

PRAÇA IPIRANGA, 271

CENTRO - SARANDI/PR 87111-970

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA IPIRANGA, 271

CENTRO - SARANDI/PR 87111-970

Data de Início: 26/11/2022

Previsão de término: 27/11/2022

Coordenadas Geográficas: -23,44642 x -52,025463

Finalidade: Religioso

Proprietário: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ

CNPJ: 79.154.076/0033-09

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Laudo] de prevenção e combate a incêndio e pânico

Quantidade

788,75

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Área do evento: 788,75 m² - Salão paroquial, mais 3 tendas de 10,00 x 10,00 (m).

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DA SILVA MARTINS, registro Crea-PR PR-185105/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/11/2022 e hora 11h16.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - CNPJ: 79.154.076/0033-09

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

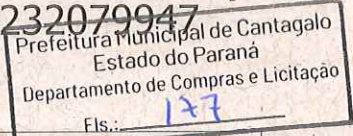
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 16/11/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226175700





1. Responsável Técnico

FERNANDO DA SILVA MARTINS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719169586

Carteira: PR-185105/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CLEMENTE ANTONIO BARBOSA**

CPF: 557.443.549-72

ESTRADA MUNHOS DE MELLO, S/N

FAZENDA CAMPO GRANDE 01 - MUNHOZ DE MELO/PR 86760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MUNHOS DE MELLO, S/N

FAZENDA CAMPO GRANDE 01 - MUNHOZ DE MELO/PR 86760-000

Data de Início: 21/04/2023

Previsão de término: 23/04/2023

Coordenadas Geográficas: -23,140306 x -51,765319

Proprietário: CLEMENTE ANTONIO BARBOSA

CPF: 557.443.549-72

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de montagem] de *edificação provisória*

Quantidade

1245,70

Unidade

M2

[Instalação de equipamento] de *edificação provisória*

1245,70

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM DE 30m DE ARQUIBANCADA, ARENA 25X40, 15 CAMAROTES COM COBERTURA ANTI-CHAMA, SOM E ILUMINAÇÃO.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DA SILVA MARTINS, registro Crea-PR PR-185105/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/04/2023 e hora 19h32.

CLEMENTE ANTONIO BARBOSA - CPF: 557.443.549-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 21/04/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232079947





CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ✓

Número do cadastro

37.061.487/0001-22

Consulte a autenticidade



Data de validade:

29/03/2023 a 29/03/2025 ✓

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

Nome do prestador

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ✓

Número do cadastro

37.061.487/0001-22

Consulte a autenticidade



Data de validade:

29/03/2023 a 29/03/2025 ✓

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

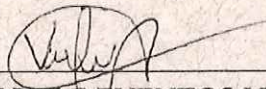
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede em Paiçandu (PR), na Rua Beira Rio, 282, Jardim Céu Azul, CEP 87.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.061.487/0001-22, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR. Declara também comprometimento em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar os trabalhos, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação. Declara ainda, utilizar recursos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água. ✓

Paiçandu, 24 de abril de 2023



V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76 RG nº 8.388.802-4

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 181

☰ My Research Folder



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais ✓

CERTIDÃO Nº 1701555 ✓

Certidão Fornecida para CNPJ: 37.061.487/0001-22 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **10:50:50** horas do dia **28/03/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até **27/04/2023** ✓



[Voltar](#) | [Imprime](#)

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

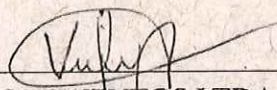
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede em Paiçandu (PR), na Rua Beira Rio, 282, Jardim Céu Azul, CEP 87.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.061.487/0001-22, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. U

Paiçandu, 24 de abril de 2023



V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76

RG nº 8.388.802-4

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

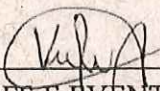
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos equipamentos e demais itens a ser instalados no local do evento e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Paiçandu, 24 de abril de 2023


V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76

RG nº 8.388.802-4

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

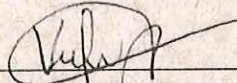
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame. ✓

Paiçandu, 24 de abril de 2023



V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76

RG nº 8.388.802-4

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023S.

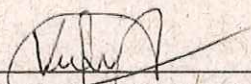
DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. L

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Paiçandu, 24 de abril de 2023


V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76

RG nº 8.388.802-4

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

DECLARAÇÃO

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede em Paiçandu (PR), na Rua Beira Rio, 282, Jardim Céu Azul, CEP 87.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.061.487/0001-22, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Paiçandu, 24 de abril de 2023


V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 37.061.487/0001-22

Valquíria de Fátima Andre

CPF nº 050.072.809-76 RG nº 8.388.802-4

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 28/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 28/2023 Nº Processo: 28/2023

 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:11 do dia 26 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 28/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 134.990,00 Valor Estimado: 135.000,00

 Licitante Vencedor: **V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/04/2023 10:46:52	Licitante 01	135.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	26/04/2023 14:28:49	Licitante 01	134.990,00	

Às 14:29 horas do dia 26 de abril de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	26/04/2023 14:00:11	26/04/2023 14:00:25	1ª
LANCES	26/04/2023 14:00:25	26/04/2023 14:24:45	1ª
HABILITAÇÃO	26/04/2023 14:29:17	26/04/2023 14:49:19	1ª
RECURSO	26/04/2023 14:49:19	26/04/2023 15:04:26	1ª
ADJUDICAÇÃO	26/04/2023 14:59:57	26/04/2023 15:03:59	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	26/04/2023 14:00:11	Às 14:00:11 do dia 26 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 28/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.
SISTEMA	26/04/2023 14:00:11	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	26/04/2023 14:00:11	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	26/04/2023 14:00:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 135.000,00.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:00:25	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	26/04/2023 14:00:25	Declaro iniciada a fase de LANCS.
Sistema	26/04/2023 14:15:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	26/04/2023 14:19:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	26/04/2023 14:24:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 28/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 14:24:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:24:59	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:24:59	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	26/04/2023 14:28:49	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 134.990,00.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:29:17	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:29:17	Às 14:29 horas do dia 26 de abril de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:29:26	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:30:45	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO I PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 30MINUTOS
PREGOEIRO	26/04/2023 14:49:09	Habilitado o licitante V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:49:19	Declaro habilitado o licitante V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:49:19	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	26/04/2023 14:49:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	26/04/2023 14:59:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	26/04/2023 14:59:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	26/04/2023 14:59:57	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	26/04/2023 15:03:59	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA com o valor de R\$ 134.990,00.
PREGOEIRO	26/04/2023 15:04:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA	37061487000122


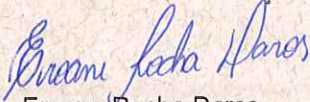
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37061487000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
V A PRODUcoes E EVENTOS LTDA	37061487000122	26/04/2023 15:03:59	134.990,00

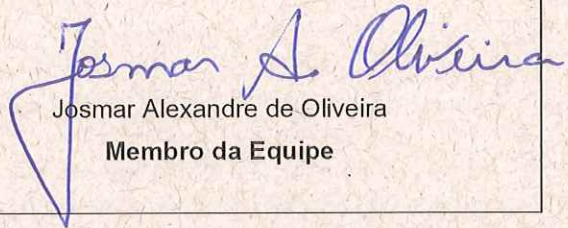
Às 15:04 horas do dia 26 de abril de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 28/2023


Fernando Fanucchi Filho
Membro da Equipe


Josmar Alexandre de Oliveira
Membro da Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº28/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO**

TOTAL DO PROCESSO: **134.990,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **V A PRODUcoes E EVENTOS** CNPJ/CPF: **37061487000122** ME: **Sim**

1
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **135.000,00** Valor final: **134.990,00** Valor total: **134.990,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Própria** Modelo: **Próprio**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO

Quantidade: **1**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 191

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 26 de abril de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

Sr. Procurador:


Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 28/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma **CLASSIFICADA**, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

192

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 28/2023.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 191).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 82/85.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 11/04/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 26/04/2023 (fl. 137), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 190, não havendo interesse na manifestação recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

193

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 26/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de abril de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 194

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2023-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 37.061.487/0001-22, localizada a RUA BEIRA RIO - Paiçandu-PR, CEP 87140-000, no valor total de **R\$ 134.990,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)**

Cantagalo, 28 de abril de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 067/2023 – SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1185

STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODOS CLIMATIZADO.			
16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.			
PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00			
SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS			
2 JUIZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.			
1 LOCUTOR PROFISSIONAL			
1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENAME NACIONAL			
1 COMENTARISTA, DE RENAME NACIONAL			
3 SALVA VIDAS			
1 ASSESSOR DE PISTA			
2 PORTEIROS.			
1 PALHAÇO ANIMADOR			
FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.			
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.			
FORNECIMENTO DE SOTA (FRUTOS FRESCOS).			
01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 7MT X 11MT, COM A COBERTURA NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.			
2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO			
DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ARREBIT (SE NECESSÁRIO).			
TOTAL R\$	134.990,00		

Valor total lotes: R\$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Data do contrato: 28 de abril de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foto: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publica a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 37.061.487/0001-22, localizada a RUA BEIRA RIO - Paçandu-PR, CEP 87140-000, no valor total de R\$ 134.990,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Cantagalo, 28 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A

GRIPE

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);

Pessoas a partir de 60 anos;

Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário;

Povos de comunidades indígenas;

Pessoas com deficiência;

Gestantes e Puérperas;

Trabalhadores da Saúde;

População Privada de Liberdade (a partir de 18 anos);

Funcionários do sistema prisional;

Professores dos ensinos básico e superior;

Profissionais das Forças Armadas, da Segurança e de Salvamento;

Caminhoneiros;

Trabalhadores portuários;

Pessoas com comorbidades;

Adolescentes cumprindo medidas sócioeducativas (12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias);



Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

VACINA COVID-19

POPULAÇÃO DE 06 MESES ACIMA

VACINA COVID-19 REFORÇO BIVALENTE

1ª ETAPA:

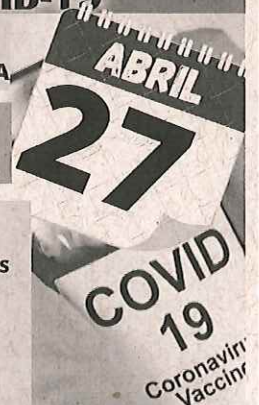
- > PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS;
- > PESSOAS IMUNOCOMPROMETIDAS A PARTIR DE 12 ANOS.
- > PESSOAS COM COMORBIDADES
- > TRABALHADORES DA SAÚDE
- > GESTANTE E PUERPERAS

QUE JÁ TENHAM TOMADO PELO MENOS DUAS DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 (MONOVALENTE), E COM INTERVALO DE 4 MESES DA ÚLTIMA DOSE

LOCAL DE VACINAÇÃO - SALA DE VACINAS UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo

Telefone: 3636 2263



TOUROS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 196

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.061.480001-227, situada a Rua Beira Rio, nº 282, CEP 87140-000, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 050.072.809-76, e cédula de identidade nº 8.388.802-4, SSP/PR, residente e domiciliado em Paiçandu/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a ser executados e equipamentos/infraestrutura instalada consiste em:

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ	UN	1,00	134.990,00	134.990,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3626-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 197

<p>INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">•ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES.•ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANZIMAIAS;•24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.•CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;•GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;• 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA• PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;• CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;• TUBOS DE FOGOS;•PLATAFORMA DA FAMA;•ELEVADORES PARA DESTAQUES.•SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;•6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.•ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800•16 LYNE ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.•02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.•02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.•04 POTÊNCIAS DE GRAVES.•04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.•02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.•02 POTÊNCIAS DE STUDIO.•02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.•02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206.•01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.•01 PROCESSADOR DBX.•02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.•03 MICROFONES COM FIO.•01 NOTEBOOK – MODELO HP.•01 NOTEBOOK – MODELO ACER.•04 MESAS DMX.•02 RACK DIMER STAR DIGITAL.•25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.•08 MOVING BEAN 200.•12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.•2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).•FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.•RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS				
---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198

<p>MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.</p> <ul style="list-style-type: none">•TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.•PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL. <p>CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.</p> <ul style="list-style-type: none">•16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.•PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00•SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.•2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.•1 LOCUTOR PROFISSIONAL.•1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.•1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.•3 SALVA VIDAS.•1 ASSESSOR DE PISTA.•2 PORTEIROS.•1 PALHAÇO ANIMADOR•FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.•HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.•FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).•01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.•2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.•DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).					
TOTAL R\$					134.990,00

DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA FORMA DE EXECUÇÃO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199

reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45**

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024, sem prorrogação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
10.001.20.606.0100.2065	4681	10016
10.001.20.606.0100.2065	4682	702

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 201

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-195

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 202

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 203

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 28 de abril de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

VALQUIRIA DE FATIMA
ANDRE:05007280976

Assinado de forma digital por
VALQUIRIA DE FATIMA
ANDRE:05007280976
Dados: 2023.05.02 15:05:34 -03'00'

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 204

EXTRATO DE CONTRATO 78/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 78/2023

CONTRATADA: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.061.480001-227, situada a Rua Beira Rio, nº. 282, CEP 87140-000, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 050.072.809-76, e cédula de identidade nº. 8.388.802-4, SSP/PR, residente e domiciliado em Paiçandu/PR.

Preços Registrados:

V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO: ·ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES. ·ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX35MT COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANSIMAIS; ·24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.	UN	1,00	134.990,00	134.990,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 005

<p>·CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL, PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS;</p> <p>·GLOBAL PARA ENTRADA DE LOCUTORES;</p> <p>· 3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 20M DE COMPRIMENTO CADA</p> <p>· PAVILHÕES COM IMAGENS RELIGIOSAS;</p> <p>· CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES;</p> <p>· TUBOS DE FOGOS;</p> <p>·PLATAFORMA DA FAMA;</p> <p>·ELEVADORES PARA DESTAQUES.</p> <p>·SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;</p> <p>·6.000.000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA.</p> <p>·ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES – SUB 800</p> <p>·16 LYNÉ ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA.</p> <p>·02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA.</p> <p>·02 TALHAS DE 2.000 QUILOS CADA.</p> <p>·04 POTÊNCIAS DE GRAVES.</p> <p>·04 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVES.</p> <p>·02 POTÊNCIAS PARA DRIVES.</p> <p>·02 POTÊNCIAS DE STUDIO.</p> <p>·02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIS TI.</p> <p>·02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MÇ 206.</p> <p>·01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX, CROSSOVER DIGITAL.</p> <p>·01 PROCESSADOR DBX.</p> <p>·02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA.</p> <p>·03 MICROFONES COM FIO.</p> <p>·01 NOTEBOOK – MODELO HP.</p> <p>·01 NOTEBOOK – MODELO ACER.</p> <p>·04 MESAS DMX.</p> <p>·02 RACK DIMER STAR DIGITAL.</p> <p>·25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED.</p> <p>·08 MOVING BEAN 200.</p> <p>·12 PEÇAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES.</p> <p>·2 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE P10(TAMANHO 4X3 MONTADOS EM TRELIÇA).</p> <p>·FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS.</p> <p>·RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO.</p> <p>·TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES.</p> <p>·PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL.</p> <p>CAMINHÃO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 206

	<p>STUDIO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODO CLIMATIZADO.</p> <ul style="list-style-type: none">•16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS.•PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00•SEGURO DE VIDA PARA TODOS PROFISSIONAIS.•2 JUÍZES, SENDO 1 DE BRETE E 1 DE PISTA.•1 LOCUTOR PROFISSIONAL.•1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL.•1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL.•3 SALVA VIDAS.•1 ASSESSOR DE PISTA.•2 PORTEIROS.•1 PALHAÇO ANIMADOR•FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.•HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS.•FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS).•01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 7MT X 11MT. COM A COBERTURA NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.•2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT. X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO.•DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).			
TOTAL R\$ 134.990,00				

Valor total lotes: R\$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Data do contrato: 28 de abril de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 067/2023 – SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFÔNICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE PEQUENAS PEÇAS NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS PEQUENOS REPAROS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 76/2023

DETENTORA DA ATA: JOSE GOMES DA SILVA INSTALADORA ELETRICA, com sede na Rua Doze de Maio, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.896.148/0001-11, representada pelo Sr. JOSE GOMES DA SILVA, portador da Carteira da Identidade RG nº. 6.157.245-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 903.930.409-25.

Preços Registrados:

JOSE GOMES DA SILVA INSTALADORA ELETRICA				
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES INTERNAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE PEQUENAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS PEQUENOS REPAROS.	HR	350,00	136,25
				47.687,50
TOTAL R\$				47.687,50

Valor total lotes: R\$ 47.687,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da ata: 27 de abril de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023-PMC

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 76/2023

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.304/0001-10, situada a Estrada Principal - Dois Vizinhos/PR, CEP: 85660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 666.251.909-00, e cédula de identidade nº. 5.014.044-0, SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR

Preços Registrados:

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA				
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" (INFECTANTES) E "B" (QUÍMICOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, MEDIANTE COLETA A CADA 15 (QUINZE) DIAS.	MES	12,00	2.600,00
				31.200,00
TOTAL R\$				31.200,00

Valor total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Data do contrato: 27 de abril de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 78/2023

CONTRATADA: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.061.480001-227, situada a Rua Beira Rio, nº. 282, CEP 87140-000, neste ato representada pela Sra. VALQUIRIA DE FÁTIMA ANDRE, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 050.072.809-76, e cédula de identidade nº. 8.388.802-4, SSP/PR, residente e domiciliado em Paçandu/PR.

Preços Registrados:

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2023, (O RODEIO TERÁ INÍCIO NO DIA 28/07/2023) CONFORME ABAIXO: -ARENA OFICIAL COMPLETA, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO), COM QUERÊNCIA, CURRAIS, EMBARCADORES E BRETES -ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25MTX25MT COM 08 BRETES, 06 FORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; -24 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARÉS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 220 MT X 120 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA, COM CAPACIDADE DE 10 PESSOAS CADA.	UN	1,00	134.990,00
				134.990,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM TÚNEL INFLÁVEL PARA ENTRADA DOS PROFISSIONAIS; -GLOBAL PARA ENTRADA DE 10X10TUBOS; -3 CASCATAS COM NO MÍNIMO 5M DE COMPRIMENTO CADA FANTILHOS COM IMAGENS RELIGIOSAS; -CORTINAS COM LUZES COLORIDAS PARA DECORAÇÃO DOS BRETES; -TUBOS DE FOGOS; -PLATAFORMA DA FAMA; -ELEVADORES PARA DESTAQUES; -SOM COMPLETO PARA O RODEIO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: -400000 (SEIS MIL WATTS DE ILUMINAÇÃO DE PISTA), COM 2 FALANTES CADA CAIXA; -ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA O RODEIO COM 16 CAIXAS DE SOM GRAVES -SUB 800 -16 LYNÉ, ARRAY COM 1X12 E UM TI EM CADA CAIXA; -02 TORRES (ANDAIME) DE 9 METROS DE ALTURA CADA; -02 TALHES DE 2.000 QUILOS CADA; -04 POTÊNCIAS DE GRAVES; -04 POTÊNCIAS DE MÍDIO GRAVES; -02 POTÊNCIAS PARA DRIVES; -02 POTÊNCIAS DE STUDIO; -02 MONITORES DE 15 X 450 WATTS MAIL TI; -02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA MG 206; -01 PROCESSADOR DRIVE RACK PA DNX, CROSSOVER DIGITAL; -01 PROCESSADOR DBX; -02 DOIS MICROFONES SEM FIO SHURE BETA; -03 MICROFONES COM FIO; -01 NOTEBOOK - MODELO HP; -01 NOTEBOOK - MODELO ACER; -04 MESAS DMX; -02 RACK DIMER STAR DIGITAL; -25 REFLETORES, ILUMINAÇÃO BRANCA LED; -08 MOVING BEAN 700; -12 PEGAS DE 5 METROS DE TRELIÇAS AO REDOR DA ARENA PARA FIXAR AS ILUMINAÇÕES; -3 PAINÉIS DE LED DE QUALIDADE PINTAMANHO 60X MONTADOS EM TRELIÇA; -FILMAGEM COM 3 CÂMERAS HD SENDO 01 PARA ESTÚDIO, 01 GERAL, 01 PARA AS MONTARIAS; -RODEIO ELETRÔNICO DIGITAL (REPLAY DAS MONTARIAS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE MONTARIA E EXPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA COMPETIDOR COMPLETO; -TRANSMISSÃO PARA REDES SOCIAIS TODAS AS NOITES; -PRODUÇÃO DE VT LOGO COMERCIAL; -CAMBIÓLIO USADO PARA TRANSPORTAR TODO EQUIPAMENTO, E TAMBÉM ONDE FICA MONTADO TODO			
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 067/2023 – SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ESTUDO DE TRABALHO FIXO DURANTE TODAS AS NOITES DE FESTA NO PRÓPRIO LOCAL DO EVENTO, TODOS CLIMATIZADO				
16 TOUROS PARA 16 MONTARIAS DIÁRIAS				
PREMIAÇÃO EM TOUROS COM NO MÍNIMO DE R\$ 8.000,00				
1 SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS				
2 JUIZES, SENDO 1 DE BRETÊ E 1 DE PISTA				
1 LOCUTOR PROFISSIONAL				
1 VOZ PADRÃO DO RODEIO, DE RENOME NACIONAL				
1 COMENTARISTA, DE RENOME NACIONAL				
3 SALVA VIDAS				
1 ASSESSOR DE PISTA				
2 PORTEIRAS				
1 PALHAÇO ANIMADOR				
1 FILMAGEM COMPLETA COM DRONE E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS				
1 HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS				
1 FORNECIMENTO DE NOTA (TRIBUTOS FISCAIS)				
01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 7MT X 11MT, COM A COBERTURA NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.				
2 CAMIRIM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, MEDINDO 5MT X 5MT, COM TABLADO NO CHÃO, COM UMA PORTA DE ACESSO				
1 DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ARTÍSTICO SE NECESSÁRIO)				
				TOTAL R\$ 134.990,00

Valor total lotes: R\$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Data do contrato: 28 de abril de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA, LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 37.061.487/0001-22, localizada a RUA BEIRA RIO - Paicandu-PR, CEP 87140-000, no valor total de R\$ 134.990,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Cantagalo, 28 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA

GRIPE

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);

Pessoas a partir de 60 anos;

Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário;

Povos de comunidades indígenas;

Pessoas com deficiência;

Gestantes e Puérperas;

Trabalhadores da Saúde;

População Privada de Liberdade (a partir de 18 anos);

Funcionários do sistema prisional;

Professores dos ensinos básico e superior;

Profissionais das Forças Armadas, da Segurança e de Salvamento;

Caminhoneiros;

Trabalhadores portuários;

Pessoas com comorbidades;

Adolescentes cumprindo medidas sócioeducativas (12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias);



Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANTAGALO

**CALENÁRIO DE VACINAÇÃO
CONTRA COVID-19**

VACINA COVID-19
POPULAÇÃO DE 06 MESES ACIMA

VACINA COVID-19
REFORÇO BIVALENTE

1ª ETAPA:

- > PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS;
- > PESSOAS IMUNOCOMPROMETIDAS A PARTIR DE 12 ANOS.
- > PESSOAS COM COMORBIDADES
- > TRABALHADORES DA SAÚDE
- > GESTANTE E PUERPERAS

QUE JÁ TENHAM TOMADO PELO MENOS DUAS DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 (MONOVALENTE), E COM INTERVALO DE 4 MESES DA ÚLTIMA DOSE

LOCAL DE VACINAÇÃO - SALA DE VACINAS
UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo
Telefone: 3636 2263